

LEI Nº 4.129 / 2009

AUTOR: Vereador Augusto Costa

Ementa: Denomina de **Creche Municipal Dom Lamartine** a creche localizada no **Conjunto Habitacional Dom Helder Câmara**, no bairro do Janga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal do Paulista deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **Creche Municipal Dom Lamartine**, a creche localizada no **Conjunto Habitacional Dom Helder Câmara**, no bairro do Janga.

Art. 2º – Obriga-se a Prefeitura Municipal do Paulista a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, TELEMAR, COMPESA, Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista, 30 de dezembro de 2009.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito